

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ☐ Sim ☒ Não

Unidades Requisitantes:	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
-------------------------	---

1. Condições gerais da contratação:

1.1. **Objeto:** Locação de área em perímetro urbano com no mínimo 2.000m² para abrigo de animais de grande porte recolhidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em situação de maus tratos, abandono ou que se encontram em vias públicas, cumprindo assim o papel institucional previsto na Lei 2.266/07 onde se prevê a defesa e a conservação do Meio Ambiente Local.

1.1. **Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão do termo equivalente ao contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Necessidades da Contratação:

A Secretaria de Meio Ambiente de Porangatu possui no seu papel institucional previsto na Lei 2.266/07 a defesa e a conservação do Meio Ambiente Local, hoje diversos animais como equinos e bovinos são encontrados em vias públicas em situação de emergência surgindo assim a necessidade de uma área adequada que permita a construção de baias, currais e outras instalações necessárias para o manejo adequado dos animais, incluindo áreas de tratamento veterinário e quarentena, onde também é possível implementar práticas adequadas de manejo sanitário, como controle de doenças, vermifugação e vacinação, garantindo a saúde dos animais.

Animais de grande porte, como bovinos e equinos, necessitam de uma área extensa para se movimentarem livremente, pastarem e exercitarem-se. Uma chácara com no mínimo 2.000m² oferece o espaço necessário para atender essas necessidades básicas, ressaltando também que animais que foram vítimas de abandono ou maus-tratos precisam de um ambiente seguro e controlado onde possam se recuperar física e emocionalmente. Um espaço amplo e bem administrado proporciona um local adequado para a recuperação desses animais.

Um terreno maior permite o cultivo de forragem e a criação de pastagens, o que pode ajudar a reduzir os custos com alimentação e assegurar uma fonte constante de nutrição para os animais. A criação de um espaço bem estruturado também pode servir como centro de educação ambiental, onde a comunidade pode aprender sobre a importância do bem-estar animal e práticas de manejo sustentável.

3. Justificativa da necessidade da locação (art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

1. Espaço Adequado

Movimentação Livre: Bovinos e equinos precisam de espaço para se movimentar, o que é essencial para seu bem-estar físico e mental.

Exercício e Pastagem: Espaço amplo permite que esses animais se exercitem e pastem, atividades naturais que são cruciais para sua saúde.

2. Segurança e Bem-Estar

Ambiente Seguro: Uma chácara proporciona um ambiente controlado, onde os animais estão protegidos de predadores, roubos e outros perigos.

Recuperação Psicológica: Um local tranquilo e seguro é fundamental para a recuperação emocional de animais que sofreram maus-tratos.

3. Controle Sanitário

Prevenção de Doenças: Espaço suficiente permite a implementação de práticas de manejo sanitário adequadas, prevenindo a propagação de doenças.

Quarentena: Possibilidade de isolar animais recém-chegados ou doentes, evitando contaminação cruzada.

4. Alimentação e Hidratação

Cultivo de Forragem: Área extensa permite o cultivo de forragem, reduzindo custos e garantindo uma alimentação constante e de qualidade.

Acesso à Água: Espaço para instalação de tanques e bebedouros que garantem água limpa e fresca para os animais.

5. Infraestrutura

Construção de Instalações: Necessidade de baias, currais, áreas de tratamento veterinário e quarentena, que requerem espaço adequado.

Manejo Eficiente: Infraestrutura bem planejada facilita o manejo dos animais, tornando o trabalho mais eficiente e seguro.

6. Impacto Ambiental

Gestão de Resíduos: Espaço maior permite uma melhor distribuição e gestão dos resíduos animais, minimizando o impacto ambiental.

Sustentabilidade: Implementação de práticas de gestão sustentável, como compostagem e reciclagem de materiais.

4. Requisitos da contratação:

Diante ao exposto se fazem necessários requisitos mínimos para que o contrato atinja seu objetivo sendo necessários alguns requisitos, que são:

1. Localização

Acessibilidade: A área deve estar localizada em uma área de fácil acesso para veículos, especialmente aqueles usados para transporte de animais grandes.

Proximidade de Serviços: Preferência por locais próximos a SEMMA, onde se encontra o estoque de ração e materiais, e outras facilidades necessárias para a operação do abrigo.

2. Tamanho e Espaço

Área Total: A chácara deve possuir no mínimo 2 mil metros quadrados de área.

Áreas de Pastagem: Espaço suficiente para pastagem, garantindo que os animais possam se alimentar de maneira natural.

3. Infraestrutura Básica

Instalações Existentes: Presença de casa para apoio, curral e galpões adequados para bovinos e equinos, ou possibilidade de construção destas instalações.

Água e Energia: Abastecimento de água potável e acesso à energia elétrica para o funcionamento de equipamentos e instalações.

4. Condições do Terreno

Topografia: Terreno deve ser plano ou levemente inclinado, facilitando a construção e o manejo dos animais.

5. Segurança

Cercamento: Propriedade deve ser totalmente cercada para evitar fugas e garantir a segurança dos animais.

Vigilância: Preferência por locais que ofereçam possibilidade de instalação de sistemas de segurança, como câmeras e iluminação adequada.

Estes requisitos garantem que a área a ser locada atenda às necessidades específicas para o abrigo de bovinos e equinos, proporcionando um ambiente seguro, adequado e sustentável para a recuperação e bem-estar dos animais.

5. Execução contratual:

5.1. A execução contratual ocorrerá de maneira continuada com o usufruto da propriedade pelas equipes da SEMMA para os devidos fins propostos.

6. Modelo de execução do objeto:

6.1. Condições de uso:

6.1.1. Prazo de disponibilidade do local: o imóvel ficará livre para uso das equipes durante 12 (doze) meses a partir do dia 25/10/2024.

6.1.1.1. Caso não seja possível a disponibilização do imóvel na data prevista, o proprietário deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A locação da chácara é uma solução viável e vantajosa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu, Goiás. Os resultados pretendidos, tanto diretos quanto indiretos, demonstram a economicidade, eficácia e eficiência da proposta. A combinação de preço, qualidade do imóvel e desenvolvimento sustentável justifica plenamente a contratação, atendendo à necessidade pública de forma eficiente e econômica.

8. Gestão de contrato

8.1. Método de aferição de resultados: por se tratar de serviço continuado, as aferições serão mensais, com prazo definido de usufruto do local.

8.2. Rotinas de Fiscalização: não se aplica

9. Medição e pagamento

9.1. Prazo de recebimento do objeto definitivo e de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. Qualificação técnica

10.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: não se aplica

10.2. Atestado técnico:

10.2.1. Não se aplica.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos);

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O uso da propriedade acontecerá de maneira continuada nos 12 meses previstos.

12. Contratações correlatas ou interdependentes:

Não existem;

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A equipe de planejamento da contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu considera a locação de uma chácara para abrigar animais de grande porte uma medida viável e razoável. A proposta atende a uma necessidade urgente e crescente, é financeiramente sustentável dentro do orçamento disponível e traz benefícios significativos tanto para os animais quanto para a comunidade. Portanto, recomendamos a continuidade do processo de contratação e a implementação do projeto conforme planejado.

13. Indicação da data da contratação:

Essa contratação tem previsão de início da locação para o dia 25/10/2024.

Igor Guimarães Pinheiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

